

LEI Nº 1.917 DE 16 DE OUTUBRO /2001.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Januária –MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Pré Escolar de Fabião, situada na Vila Sebastiana Lima I, distrito de Riacho da Cruz, município de Januária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 16 de outubro de 2001.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO